

DECRETO Nº 221 DE 23 DE ABRIL DE 2025

“Inservibilidade de bens vinculados ao Contrato nº 050/2024 de concessão administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Guanambi que autoriza sua alienação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal os bens denominados “Bens Vinculados”, desde que desafetados, pertinentes ao contrato de concessão administrativa nº 050/2024 celebrado entre o Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão (CDS Alto Sertão) e a Iluminação Pública Alto Sertão (Concip Alto Sertão) retirados da Rede Municipal de Iluminação Pública durante a Modernização da Infraestrutura de Iluminação Pública, a saber: luminárias, lâmpadas, reatores, bases, relés e outros componentes retirados da Rede de Iluminação Pública do município de Guanambi-BA.

Art. 2º. Fica a Concip Alto Sertão autorizada a alienar os bens inservíveis, descritos com Bens vinculados, tudo conforme as normas, em especial as constantes no item 8 e demais formalidades estabelecidas no Contrato de Concessão Administrativa nº 050/2024 celebrado entre o Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão (CDS Alto Sertão) e a Iluminação Pública Alto Sertão (Concip Alto Sertão).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi